

PORTARIA Nº 058/2023

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES,
Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de
Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto
nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em
seu art. 69, RESOLVE:

**LUCIMARA
APARECIDA DA
SILVA
BORGES: 10242553
605**

Assinado de forma digital por LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=1786158400192, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
Dados: 2023.01.11 16:11:48 -03'00"

“Considerando a Lei 2423/03 de 27/03/02, o qual a Administração filiou-se ao regime Geral da Previdência Social de Conformidade com a Lei 8213, de 24/07/91” e o art. 71 e 72, Parágrafo 1º da Lei Federal 10710, de 05/08/03, onde cita (cabe a empresa pagar o salário maternidade) observando o art. 248, da Constituição Federal efetivando a compensação nos recolhimentos mensais e a Instrução Normativa nº 45-MPS, de 06/08/2010, em seus Artigos 293 a 310 e seus parágrafos e incisos” e Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências”.

Art. 1º- Conforme atestado médico e demais documentos necessários a concessão do SALÁRIO MATERNIDADE, fica a Administração responsável pelo pagamento do vencimento da servidora, abrangida por este benefício, para compensação de acordo com o art. 248, da Constituição Federal, conforme descrição abaixo:

Nome: MARCELA THAIS DE MELO SIMÕES Matrícula: 9824/6554

Início: 3/01/2023 Término: 02/05/2023 Retorno: 03/05/2023

a) Certidão de Nascimento: 035337 01 55 2023 1 00087 509 0050157 66

b) Documentos comprobatórios se encontram arquivados no prontuário da servidora.

Art. 2º - Conforme previsto, **prorrogar a licença maternidade** da servidora, Sra. MARCELA THAIS DE MELO SIMÕES, matrícula nº 9824, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias com início em 03/05/2023, término em 01/07/2023 e retorno em 02/07/2023.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 06 de janeiro de 2023, 204º ano da fundação e 175º da elevação à Município.

LUCIMARA PARECIDA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos